



## EDITAL Nº 001/2021

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 070/2021, obedecendo a Resolução nº 035/2020 - CONSUN de 20 de outubro de 2020, em conformidade com a Resolução nº 035/2021 – CONSUN, do dia 24 de agosto de 2021, para realização da consulta à Comunidade Universitária para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do *Campus Senador Helvídio Nunes de Barros* da Universidade Federal do Piauí – UFPI, para o quadriênio 2021-2025, que ocorrerá no dia 21/10/2021, por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para candidatura dos(as) docentes aptos(as) ao preenchimento dos cargos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 1.1. Dos(as) Candidatos(as)

Poderão se candidatar à consulta para ocupação do cargo de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a), os(as) docentes integrantes da carreira do magistério superior do *Campus Senador Helvídio Nunes de Barros/ UFPI*, em efetivo exercício, que estejam nos dois níveis mais elevados da carreira (Titular ou Associado(a), nível 4) ou que sejam portadores do título de doutor(a), nesse caso independentemente do nível ou classe do cargo ocupado.

#### 1.2. Das Inscrições

- 1.2.1.** O pedido de registro de chapas, com indicação do(a) candidato(a) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), será encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio de requerimento próprio, através do Protocolo do *Campus Senador Helvídio Nunes de Barros*, utilizando o endereço eletrônico [protocolopicos@ufpi.edu.br](mailto:protocolopicos@ufpi.edu.br) com cópia para o e-mail da Comissão Eleitoral [ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br), seguindo o cronograma (**Anexo I**), dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e contendo, obrigatoriamente, **arquivo único** (formato PDF) com:
- a)** documentos contidos nos **Anexos II, III, e IV;**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí – UFPI  
*Campus Senador Helvídio Nunes de Barros*  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br)

b) documento com propostas de gestão.

**1.2.2.** Será **indeferida** a inscrição da candidatura da chapa que não apresentar documentação completa - do candidato a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), no período de realização da inscrição do pleito. Sendo de responsabilidade de cada chapa de candidato(a) a entrega correta da documentação mencionada neste Edital.

- a) Será indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos(as) candidatos(as) ou que vise a candidatura isolada para Diretor(a) ou para Vice-Diretor(a).
- b) Em caso de mais de uma inscrição da mesma chapa, somente a mais recente será considerada;
- c) Caso um(a) candidato(a) esteja inscrito em mais de uma chapa, serão indeferidas todas as chapas nas quais seu nome estiver presente.
- d) Será indeferido o requerimento de inscrição cuja chapa não enviar a solicitação de inscrição da candidatura para os e-mails contidos no item 1.2.1 deste edital.

### **1.3. Da Homologação e Recursos**

**1.3.1.** Os pedidos de registro de chapas serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, que verificará o atendimento às exigências dos itens **1.2.1** e **1.2.2** deste Edital. O resultado será disponibilizado no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), seguindo o cronograma (**Anexo I**).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí – UFPI  
*Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br)

**Parágrafo Único.** Em caso de recurso, o mesmo deverá ser interposto em petição, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, por intermédio de requerimento próprio (**Anexo V**) encaminhado ao Protocolo do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros utilizando o endereço eletrônico [protocolopicos@ufpi.edu.br](mailto:protocolopicos@ufpi.edu.br) com cópia para o e-mail da Comissão Eleitoral [ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br), de acordo com as informações disponíveis neste Edital, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

**1.3.2.** A decisão conclusiva e final da Comissão Eleitoral quanto aos recursos relativos ao deferimento de registro de chapas deverá ser proferida e publicada no sítio oficial da UFPI, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

**1.3.3.** A lista final contendo as chapas concorrentes à consulta à comunidade será publicada pela Comissão Eleitoral no sítio oficial da UFPI, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

#### **1.4. Do Sorteio**

**1.4.1.** A Comissão Eleitoral procederá o sorteio de disposição das chapas na urna eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição – e divulgará no sítio oficial da UFPI, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

#### **1.5. Da Campanha**

**1.5.1.** A campanha eleitoral obedecerá às regras definidas na Resolução nº 035/2020 – CONSUN, de 20 de outubro de 2020, e neste Edital.

**1.5.2.** A campanha deverá ocorrer exclusivamente após a data de Homologação e Divulgação das Inscrições das Candidaturas e até um dia antes da data para eleição de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) (**Anexo I**).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí – UFPI  
*Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br)

- 1.5.3.** As atividades publicitárias e jornalísticas da campanha, por qualquer meio em geral, deverão pautar-se nos padrões éticos e conduta compatível com a natureza de instituição pública e educacional, respeitando a legislação brasileira pertinente.
- 1.5.4.** As denúncias sobre irregularidades da campanha eleitoral deverão ser feitas e encaminhadas exclusivamente através do Protocolo do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros utilizando o endereço eletrônico [protocolopicos@ufpi.edu.br](mailto:protocolopicos@ufpi.edu.br) com cópia para o e-mail [ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br), dirigidas à Comissão Eleitoral, acompanhadas das informações e provas que corroborem a denúncia e permitam a sua avaliação e julgamento imediato, respeitando-se os prazos do cronograma (**Anexo I**).

## **1.6. Da Votação Eletrônica**

- 1.6.1.** A votação eletrônica obedecerá às regras definidas na Resolução nº 035/2020 – CONSUN, de 20 de outubro de 2020, e neste Edital.
- 1.6.2.** A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição.
- 1.6.3.** A consulta ocorrerá dia 21 de outubro de 2021, no horário de Brasília, das 08h:00min às 18h00min, de acordo com o cronograma do Edital (**Anexo I**).
- 1.6.4.** A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.
- 1.6.5.** O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.



## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

2.1. Os dispêndios com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à Universidade.

2.2. Os candidatos deverão manter atualizados os registros da origem e destinação dos recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral e apresentar relatório contábil até 03 (três) dias úteis após a realização da consulta, podendo, a qualquer momento, o material registrado ser requisitado pela Comissão Eleitoral para análise.

2.3. Os candidatos poderão, ainda, participar de programas radiofônicos, televisivos e/ou mídias digitais em geral, mas não poderão participar de solenidades oficiais de inaugurações na UFPI nem relacionadas à política de combate ao COVID-19 após a homologação das respectivas candidaturas pela Comissão Eleitoral.

2.4. A escolha dos Fiscais de chapas para o processo de consulta será realizada nos termos da resolução 035/2020 - CONSUN de 20 de outubro de 2020, em conformidade com o cronograma deste Edital (**Anexo I**). O envio da indicação será feito através do Protocolo do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros utilizando o endereço eletrônico [protocolopicos@ufpi.edu.br](mailto:protocolopicos@ufpi.edu.br) com cópia para o e-mail [ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br), dirigidas à Comissão Eleitoral.

2.5. A contestação, interposição de recursos ou impugnações quanto a lista de votantes será realizada por meio do Protocolo do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros utilizando o endereço eletrônico [protocolopicos@ufpi.edu.br](mailto:protocolopicos@ufpi.edu.br) com cópia para o e-mail [ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br), dirigidas à Comissão Eleitoral.

2.6. Havendo necessidade de alterações de qualquer natureza, as mesmas se darão de forma devidamente justificada e deliberada em reunião da Comissão Eleitoral, sendo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí – UFPI  
*Campus Senador Helvídio Nunes de Barros*  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br)

disponibilizada no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

**2.7.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral.

**2.8.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picos (PI), 13 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Rafael Ricarte da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí – UFPI  
*Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br)

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA ELEITORAL**

| <b>DATA</b>                | <b>EVENTO</b>  |
|----------------------------|--|
| 03/09/2021                 | Reunião para instalação dos trabalhos da Comissão Eleitoral  |
| 13/09/2021                 | Publicação do Edital para a Consulta à Comunidade Universitária do <i>Campus</i> Senador Helvídio Nunes de Barros, no sítio oficial da UFPI.   |
| <b>14 a 20/09/2021</b>     | Inscrição das Candidaturas, de 08h do dia 14/09/2021 até às 18h do dia 20/09/2021.   |
| 21/09/2021                 | Homologação e Divulgação das Inscrições das Candidaturas, até às 18h.  |
| 22/09/2021                 | Apresentação de Recurso contra Homologação das inscrições das Candidaturas, até às 18h.  |
| 24/09/2021                 | Divulgação do Resultado do Recurso contra Homologação das inscrições das Candidaturas, até às 18h;   |
| 27/09/2021                 | 1 - Sorteio da Disposição das Chapas na Urna Eletrônica (em horário e link a ser divulgado no sítio da UFPI);<br>2 - Definição das regras para o(s) debate(s) com os representantes das Chapas (em horário e link a ser divulgado no sítio da UFPI);<br>3 - Divulgação das chapas com candidatos(as) ao cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a), até as 18h.<br>4 - Indicação dos Fiscais as Comissões Eleitoral e Técnica por parte das chapas, até às 18h. |
| 28/09/2021 a<br>18/10/2021 | Período para campanha eleitoral.   |
| 23/09/2021                 | Publicação das listas de votantes, até as 18h.   |
| 24/09/2021                 | Contestação, interposição de recursos ou impugnações quanto a lista de votantes, até 18h.  |
| 28/09/2021                 | Resultado da contestação, interposição de recursos ou impugnações quanto a lista de votantes, até 18h.   |
| 29/09/2021                 | Publicação das listas definitivas de votantes, até as 18h.   |
| 18/10/2021                 | Data Limite para Realização do(s) Debate(s) entre os(as) Candidatos(as).   |
| <b>21/10/2021</b>          | <b>Eleição para Diretor(a) e Vice-Diretor(a), das 8h às 18h.</b>   |
| 21/10/2021                 | Apuração, a partir das 18h.  |
| 22/10/2021                 | Divulgação do resultado da consulta eleitoral no sítio oficial da UFPI, até as 14h.  |
| 25/10/2021                 | Interposição de recursos contra o resultado eleitoral, até 18h.  |
| 26/10/2021                 | Publicação das respostas aos recursos contra o resultado eleitoral e publicação do resultado final definitivo, até 18h.  |
| 29/10/2021                 | Encaminhamento do Resultado Final da Consulta ao Conselho do Campus, até 18h.  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí – UFPI  
*Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br)

## ANEXO II

### REQUERIMENTO

**Ao Presidente da Comissão Eleitoral** (Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice- Diretor(a) do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (UFPI/CSHNB) para o quadriênio 2021- 2025)

**Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa**

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (UFPI/CSHNB) para o quadriênio 2021-2025, constituída pela Portaria nº 070/2021, obedecendo a Resolução nº 035/2020 - CONSUN de 20 de outubro de 2020, em conformidade com a Resolução nº 035/2021 – CONSUN, do dia 24 de agosto de 2021, a inscrição dos (as) candidato (as) \_\_\_\_\_ para o cargo de Diretor(a) e \_\_\_\_\_ para o cargo de Vice-Diretor(a), com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto deste requerimento, que ocorrerá no dia 21 de outubro do corrente ano.

Picos (PI), \_\_\_\_\_ de setembro de 2021.

---

Candidato(a)  
Diretor(a)

---

Candidato(a)  
Vice-Diretor(a)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí – UFPI  
*Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br)

**ANEXO III**  
**TERMO DE ACEITE**

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução nº 035/2020 - CONSUN, que rege a Consulta Comunitária para a escolha de Diretor(a) e Vice- Diretor(a), respectivamente, para o quadriênio 2021-2025.

Picos (PI), \_\_\_\_ de setembro de 2021.

---

Candidato(a) a Diretor(a)

---

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)



## ANEXO IV

### REGISTRO DA CHAPA

**Ao Presidente da Comissão Eleitoral** (Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice- Diretor(a) do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (UFPI/CSHNB) para o quadriênio 2021- 2025)

**Assunto: Registro de Chapa**

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (UFPI/CSHNB) para o quadriênio 2021-2025, constituída pela Resolução nº 035/2020, de 20 de outubro de 2020, do Conselho Universitário, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a);
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a);
- e) Foto de busto digital com boa visibilidade para identificação do(a) candidato(a) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a);
- f) Número da matrícula no Siaper dos(as) candidato(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a);
- g) E-mail de comunicação da chapa;

Picos, \_\_\_\_\_ de setembro de 2021.

---

Candidato(a) a Diretor(a)

---

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí – UFPI  
*Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros  
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025  
e-mail da Comissão Eleitoral: [ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br](mailto:ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br)

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Ao Sr. Presidente da Comissão Eleitoral** (Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (UFPI/CSHNB) para o quadriênio 2021- 2025)

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (UFPI/CSHNB) para o quadriênio 2021-2025, constituída pela Resolução nº 035/2020, de 20 de outubro de 2020, do Conselho Universitário, interposição de Recurso referente a:

- Inscrição da Chapa para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (UFPI/CSHNB) para o quadriênio 2021- 2025;
- Lista de votantes;
- Resultado da Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (UFPI/CSHNB) para o quadriênio 2021- 2025;
- Outros (Especificar).

**FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO:**

---

Picos (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Nome e Qualificação do Interessado(a)